Lei nº 261 de 09 de Junho de 1.978

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO.

A Camara Municipal de Arinos, decretou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a prefeitura Municipal

de São Francisco-MG, para deslocar a ponte existente no córrego Ribeirão na Rodovia Arinos/São Francisco para a Rodovia Vila Bom Jesus/São Francisco no mesmo corrego, região limítrofe com São Francisco.

Art. 2º) - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a toda as autoridades a que o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 09 de Junho de 1.978

Valladares — Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva — Secretário